



EMPREGO

Taxa contra precariedade arrisca ser novamente adiada

O Governo anunciou que iria cobrar em 2023 a taxa que penaliza as empresas com contratos a prazo “em excesso”. Falhou, porém, a publicação dos diplomas necessários, abrindo a porta a um novo adiamento.

ISABEL PATRÍCIO
ipatricio@jornaleconomico.pt

Criada em 2019, a chamada taxa de rotatividade, que pretende penalizar as empresas que recorram “em excesso” a contratos a prazo, ainda não saiu da gaveta. Depois do adiamento provocado pela pandemia, a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, sinalizou que a cobrança seria feita a partir de 2023, mas o Governo voltou a falhar a publicação dos indicadores setoriais necessários para que a medida chegue ao terreno. Resultado: afinal, ainda não deverá ser no próximo ano que começará a ser aplicada esta taxa contra a precariedade, entendem

os advogados ouvidos pelo Jornal Económico.

Foi em 2019, no âmbito da revisão do Código do Trabalho e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, que foi criada a contribuição adicional por rotatividade excessiva, medida conhecida como taxa de rotatividade e que se aplica às pessoas coletivas e singulares com atividade empresarial que apresentem um “peso anual da contratação a termo resolutivo” superior à média do sector em que se inserem.

De acordo com a lei aprovada pela Assembleia da República, a taxa de rotatividade tem aplicação progressiva, “com base na diferença entre o peso anual da contrata-

ção a termo e a média sectorial”, até ao máximo de 2%, estando a sua implementação dependente da publicação, por um lado, de um decreto regulamentar que defina os conceitos e os procedimentos e,



Ana Mendes Godinho
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

por outro, de uma portaria que fixe os indicadores sectoriais anuais, que servirão de base ao apuramento dos empregadores sujeitos a esta contribuição adicional.

Esse último diploma, está estabelecido na legislação em vigor, tem de ser publicado no primeiro trimestre do ano civil a que se refere o apuramento das empresas, tendo a ministra do Trabalho, Ana Mendes Godinho, anunciado, por isso, que seria feita essa publicação em 2022 (até ao final de março) de modo a que a taxa pudesse ser cobrada em 2023. Tal acabou, contudo, por não acontecer, o que significa que os empregadores que estão a recorrer “em excesso” a contratos precários deverão escapar por, pelo menos,

mais um ano à contribuição adicional em causa.

“Nos termos da lei, a cobrança da taxa [de rotatividade] está dependente dos indicadores sectoriais. Só em função deles é que sabemos se uma entidade está dentro dos limites [da contratação a prazo] ou se os excedeu. Como não temos [os indicadores sectoriais], não conseguimos aplicar a norma”, explica Madalena Caldeira, sócia contratada da Abreu Advogados. Na ótica desta especialista em Direito do Trabalho, o Governo já não tem margem para publicar a portaria em falta este ano e se o fizer (fora, portanto, do período indicado na legislação) poderia colocar em risco a legitimidade da medida e da cobrança.

José Pedro Anacoreta, sócio na



José Coelho/Lusa

PRECARIEDADE

Patrões e CGTP contra a taxa de rotatividade. UGT defende-a

Os patrões e a CGTP são contra a taxa de rotatividade, ainda que por razões diferentes. Já a UGT insiste na aplicação desta medida.

ISABEL PATRÍCIO
ipatricio@jornaleconomico.pt

Ainda que tenha constado de um acordo de Concertação Social fechado em 2018 (que não mereceu a subscrição da CGTP), a contribuição adicional por rotatividade excessiva está longe de ser popular ou gerar consensos. Do lado dos patrões, sublinha-se que este não é o momento para avançar com esta medida, tendo em conta a herança da pandemia e os efeitos da guerra na Ucrânia. E do lado dos sindicatos, a CGTP faz críticas enquanto a UGT insiste na aplicação desta taxa.

“A Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) considera prematura a introdução da designada taxa de rotatividade excessiva, num momento em que as empresas estão confrontada com os custos acrescidos decorrentes da pandemia, nomeadamente pagamentos relativos a moratórias e outras obrigações adiadas por sucessivas restrições ao desenvolvimento da sua atividade”, sublinha a confederação liderada por João Vieira Lopes. E acrescenta: “A tudo isto acresce a recente guerra na Ucrânia, com a escalada de custos já bem identificados e alguma escassez de matérias primas e de produtos. Esta situação tem um impacto transversal em toda a economia”. Perante este cenário, a CCP recomenda “grande prudência” na introdução de novos custos para as empresas, enfatizando que as empresas precisam de ser apoiadas e de ter “alguma flexibilidade nomeadamente nas formas de contratação”. Daí que apele ao adiamento da taxa de rotatividade.

Na mesma linha, a Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) diz concordar com o sucessivo adiamento da medida em questão, já que “no contexto de pandemia não se encontravam reunidas as condições para a sua implementação. “Atualmente, na situação de guerra da Ucrânia, [a CAP] também vê com alguma prudência a sua aplicação”, avisa a confederação.

Já Francisco Calheiros, da Confederação do Turismo de Portugal (CTP), defende que, tendo em conta as características do sector que representa, esta taxa seria “um imposto encapotado sobre a atividade

turística, com inequívocos reflexos negativos, quer no plano do equilíbrio económico-financeiro das empresas, afetando a sua margem de competitividade em relação às congéneres de outros países com mercados concorrentes, quer desincentivando, no final, a promoção de emprego direto”.

A Confederação Empresarial de Portugal (CIP) partilha da mesma opinião dos demais patrões: “É perspetiva da CIP que, nesta conjuntura, ao Governo incumbe evitar o aumento de quaisquer custos para as empresas, diretos ou indiretos, que agravem ainda mais a débil situação que muitas delas atravessam.”

Do lado dos sindicatos, a UGT salienta que esta taxa deriva do acordo assinado em 2018 que serviu de pilar à revisão do Código do Trabalho, pelo que deve ser aplicada. “Agora que o Governo tem maioria absoluta é hora de avançar rapidamente para a sua regulamentação como medida de combate à precariedade”, defende a central sindical liderada por Carlos Silva. Já a CGTP tem a posição oposta. “A aplicação de uma taxa para as empresas que tenham mais trabalhadores com vínculo precário que a média do sector não só não responde à necessidade de garantir a estabilidade do emprego, como legitima o recurso a estas formas de contratação”, sublinha fonte oficial da central sindical de Isabel Camarinha, apelando a outras formas de combate à precariedade.

De notar que, no seu programa, o novo Governo promete implementar a taxa de rotatividade, num quadro de recuperação da pandemia, a par da aplicação das medidas contra a precariedade previstas na Agenda do Trabalho Digno, que irá agora passar pela Assembleia da República. ■



Isabel Camarinha
Secretária-geral da CGTP

MAQUIAVEL PARA PRINCIPIANTES

Quatro notas para lá da guerra



Rui Calafate
Consultor de Comunicação

Todos os leitores desta coluna já viram reportagens da vida de marajá de Vale e Azevedo em Londres. São hotéis, são restaurantes de luxo, são Bentleys como se nada se passasse. Segundo o saído na imprensa, o ex-presidente do Benfica está acusado de prestar garantias falsas de três milhões em processos judiciais e de tentar burlar o BCP. A risota vem quando também é notícia que há mais de três anos o tribunal não o consegue notificar dos crimes que o acusa. É um caso de puro gozo do advogado, uma espécie de “Catch me if you can”, como no filme do Spielberg com o Leonardo Di Caprio. Mais vale o tribunal pedir aos jornalistas que o filmam em Londres que lhe levem a notificação. É ridículo.

Há uma semana, após as denúncias de assédio na Faculdade de Direito da Clássica, a Ordem dos Advogados surgiu muito solícita a criar uma comissão de acompanhamento do assunto chefiada por Rogério Alves. Deixo a pergunta: garantirá este insigne causidico que os nomes dos professores envolvidos, muitos deles com certeza também advogados e colegas na Ordem dos Advogados, serão revelados ou esta comissão serve apenas para camuflar as coisas. É que desde que foi anunciada esta comissão nunca mais surgiu nenhum nome suspeito de ser um docente indecente que aproveita o seu poder para molestar alunas e alunos. Pede-se transparência e não encobrimento.

A pedir também transparência e não encobrimento está a Comissão Independente para o Estudo dos Abusos de Menores na Igreja com inúmeros respeitáveis ilustres. Pelo menos há 16 casos que ainda não prescreveram mas suspeita-se, como divulgou o Expresso, que há bispos no activo a encobrir estes predadores da Igreja, lobos em pele de cordeiros. Ora, es-

tes casos de abusos estão a danificar a imagem da Igreja em várias partes do mundo, não é caso único em Portugal. Cabe agora afastar definitivamente os clérigos alegadamente envolvidos e isolá-los da comunidade para não voltarem a pecar e a manchar a reputação de uma instituição milenar. Com coragem e sem encobrimentos.

Com as suculentas imagens para quem se alimenta da carnificina “voyeurista” da guerra da Ucrânia, narcótico eficaz para não haver espaço na agenda mediática para outras questões, o PSD está numa disputa eleitoral para a qual os portugueses se estão marimbando, o que evidencia o apodrecimento do partido, e o Governo governa sem que se perceba que governa. Aliás, ninguém sabe o que pensam três ministros-chave para as áreas que tutelam e falo de pensamento político e visão estratégica da pasta (não conhecimento técnico pois Elvira Fortunato, por exemplo, tem de sobra). Alguém sabe o que quer este Governo para a Educação? Não. Alguém sabe o que quer este governo para a ciência? Não. Alguém sabe o que quer este Governo para a economia? Não. É tempo da política nacional voltar à agenda. ■



Ninguém sabe o que pensam três ministros-chave para as áreas que tutelam e falo de pensamento político e visão estratégica da pasta

área de Laboral da PLMJ, concorda. Também para este advogado, “tudo passa pelos indicadores setoriais e isto não está feito”. “[O prazo de publicação do primeiro trimestre] é dificilmente ultrapassável”, frisa, explicando que, contas feitas, em princípio, está comprometida a cobrança da contribuição em 2023 relativamente aos contratos de trabalho verificados em 2022. “Não se nos afigura possível que a taxa de rotatividade venha a ser aplicada e cobrada em 2023”, corroboram Hugo Martins Braz e Tiago Lopes Fernandez, da Valadas Coriel & Associados. Os advogados sublinham que a publicação fora do primeiro trimestre poderia, de resto, violar o princípio da confiança, “pois a *ratio* da publicação da portaria é, precisamente, permitir aos empregadores gerir o número de contratações a termo ao longo do ano face a tal indicador”.

Já Luís Miguel Monteiro, sócio da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, avisa que apenas é impossível proceder à cobrança no próximo ano, se o regime não sofrer alterações. “Se o regime se mantiver, já passou o final do mês de março e não pode [ser aplicada a contribuição adicional]”, começa por frisar o advogado. Mas admite: “O regime pode ser alterado pela Assembleia da República”, tendo em conta até que, entretanto, o PS conseguiu a maioria absoluta.

O Jornal Económico questionou o Ministério do Trabalho sobre a aplicação desta taxa, mas não obteve resposta até ao fecho desta edição. ■